



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8636 , DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN ADM PM RE 00308-8 DÁRIO SEBASTIÃO PROCÓPIO, por haver sido indicado para compor a comissão que no período de 18 de janeiro a 18 de fevereiro de 1999, procederá ao levantamento de bens e convênios realizados pelo PLANAFLORO, na Capital e no Interior do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de fevereiro de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
No 4183 do dia 10/02/99



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR
DECRETO Nº 17.300, de 10 de fevereiro de 1999

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Concurso Público para o cargo de...

Art. 2º - O Concurso Público será realizado em duas fases: a primeira...

Art. 3º - O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial...

Art. 4º - O Concurso Público será realizado em duas fases: a primeira...

Art. 5º - O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial...

Art. 6º - O Concurso Público será realizado em duas fases: a primeira...

Art. 7º - O Edital do Concurso Público será publicado no Diário Oficial...

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 17.300, de 10 de fevereiro de 1999